

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 143 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1 958.

Autor: Deputado Clóvis Huguenev

Conceda um auxilio de Cr \$
200.000,00, ao Hospital Carmela
Dutra, da cidade de Alto Araguaia
a.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :**

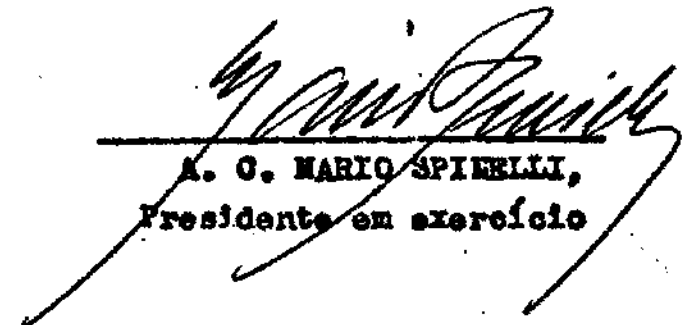
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 26
da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxilio de Cr \$ 200.000,00
(Duzentos Mil Cruzeiros), ao Hospital Carmela Dutra, da cida
de de Alto Araguaia.

Artigo 2º - A Lei orçamentária de 1 959, consignará -
verba própria para cobrir essa despesa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º -
de janeiro de 1 959, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 13 de no
vembro de 1 958.


A. O. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada a fls. 57 p. 258,
do Livro competente.